

RESOLUÇÃO Nº 19
de 23 de dezembro de 1964.

Dispõe sobre suplementação de verba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas:

111-8.00.4 - Despesas Diversas - Item I - Telegramas, selos, café, açúcar, etc.Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros);

- Item VIII - Representação da Câmara
.....Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas, do orçamento vigente:

111-8.00.1 - Pessoal Variável
- Gratificação ao Contínuo Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

111-8.00.4 - Despesas Diversas
- Item IV - Para recepção de pessoas ilustres: Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica anulada, em seu inteiro teor, a Resolução nº 18, de 4 de dezembro de 1964, que versa sobre o mesmo assunto.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 23 de dezembro de 1964.

Presidente da Câmara